

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h2>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA</h2> <p>Coordenadoria de Suporte Técnico – Secretaria de Informática</p> <h3>Nº 2 - VERSÃO 1.2</h3>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p>
--	---	--

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023</b>	
Setor: Coordenadoria de Suporte Técnico – Secretaria de Informática	
Responsável pela unidade requisitante: Erick Johnny Maciel Bol	Matrícula: 105937
	Telefone: (91) 3289-7165

<b>2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023</b>	
<b>Descrição sucinta do que se pretende contratar:</b>	
Contratação de empresa especializada para aquisição de assinaturas de software (com cessão de uso, suporte técnico e atualização), serviços de implantação da solução contratada, operação assistida e treinamentos oficiais em plataforma corporativa (enterprise) de backup.	

<b>3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023</b>	
<p>Segundo os autores do livro "<i>Data Science for Business</i>" (Ciência de Dados para Negócios) – de 2013, Foster Provost e Tom Fawcett, (traduzida) "<b>Os dados tornaram-se um recurso corporativo estratégico, que pode ser utilizado para tomar decisões de negócios mais informadas e melhorar a eficiência operacional.</b>"</p> <p>É, pois, ponto pacífico, a salutar dependência existente hoje na maioria das instituições - sejam públicas ou privadas - no tangente aos seus dados o que, devidamente processados e contextualizados tornam-se informação.</p> <p>Tal dependência remete diretamente a recursos de tecnologia da informação, uma vez que estes recursos entregam às instituições, agilidade e exatidão nos processos cotidianos, permitindo tomadas de decisão, planejamento e ordenamentos acertados e efetivos a partir do processamento de seus dados. O TJPA não foge a esta regra, já que basicamente trabalha com dados na forma de processos judiciais e administrativos além de outras formas de registros digitais, como, por exemplo, sistemas de chamados, arrecadadores e portais interno e externo; todos, em última instância, constituem-se, em informação útil para esta Casa e para a sociedade e, como tais, precisam ser resguardadas a fim de garantir o tripé normatizado pela segurança da informação (norma ISO/IEC 27000 – 2022 adotada no Brasil como NBR 27000), qual seja: confidencialidade, integridade e disponibilidade (CID).</p> <p>Nenhum sistema, por mais bem resguardado que seja, está imune à ocorrência de uma invasão cibernética, como aconteceu nas fileiras do TJPA no início de 2023, ou de um desastre, tal como um alagamento ou incêndio.</p> <p>Para salvaguardar os dados, de forma que sempre se tenha a possibilidade de voltar a um estado consistente com o mínimo de perdas, a gestão de tecnologia da informação recorre a soluções de <i>backup</i>, arquivos de reserva da produção de informação da instituição.</p>	



Guardados de forma apartada do ambiente de produção e obedecendo a normas e boas práticas, as soluções de *backup* constituem-se, em suma, na última fronteira entre a recuperação do desastre e solução de continuidade das operações de uma instituição. Daí sua importância.

Acontece, que por ser uma solução que exige investimentos em *hardware*, *software* e mão-de-obra especializada, sem ser necessariamente utilizado por longo período, as soluções de *backup* costumam ser preteridas, de forma que seu valor é notado muitas vezes tardiamente, quando já houve a perda de dados, e nestes casos mais nada há a fazer, pois o *backup* deve ser uma ação preventiva.

O TJPA opera com licenças perpetuas de software de *backup* do fornecedor Commvault, contudo o contrato de atualização e suporte encerrou-se em abril de 2022, de forma que, embora a instituição continue a contar com a ferramenta de *backup*, tendo em vista a licença de uso perpétua, esta não conta atualmente com serviço de suporte e atualização indispensáveis a sua melhor operação conforme as boas práticas da área.

Neste cenário, o TJPA conta com uma ferramenta de *backup* desatualizada e que, em caso de panes e necessidades constantes de atualização, não disporá de suporte do fabricante, nem tampouco, por ser *software* antigo, de certas funcionalidades hoje indispensáveis ao cenário desta casa, tais como a de realizar backups do armazenamento em nuvem.

Ademais, a quantidade de licenças adquiridas no último contrato está aquém da necessária hoje para salvaguardar as máquinas virtuais (ou servidores virtuais) que sustentam todos os serviços essenciais de tecnologia do TJPA, os quais, em última análise, representam as atividades e, portanto, as informações, das áreas meio de fim deste tribunal de justiça paraense.

Entende-se, pois, que há necessidade premente de aquisição da atualização das ferramentas de *backup* que disponibilize as funcionalidades necessárias para a correta operação do ambiente de TI atual, e que cumpram as boas práticas desta disciplina, a fim de resguardar as informações cruciais para a sobrevivência desta instituição, em caso de falha, seja qual for, no ambiente digital.

Adicionalmente, a solução a ser adquirida deve ser composta de serviços especializados para o planejamento, implantação e capacitação da equipe na operação da solução adquirida, a fim de que esta seja aderente e efetiva ao cenário específico do TJPA.

Finalmente, embora pareça ser inicialmente mais produtivo e econômico adquirir apenas a atualização das ferramentas Commvault já presentes no TJPA, a fim de preservar os investimentos efetivados, uma análise técnica e de mercado será conduzida no curso dos Estudos Técnicos Preliminares a fim de aferir se a atualização em questão continua a ser a mais produtiva tanto do ponto de vista técnico quanto econômico-financeiro, sendo que caso identifique-se ser negativa a presunção inicial, a presente contratação poderá ser realizada por meio de um edital com especificação aberta ou a partir de uma adesão à Ata de Registro de Preços vigente que ofereça vantajosidade técnica e econômica.

A demanda em questão pretende, pois, alçar especificações tanto de arquitetura quanto de serviços para que, ao final da contratação ora ensejada, o TJPA disponha de solução de *backup* efetiva capaz de lhe assegurar a salvaguarda dos dados e, portanto, a continuidade do negócio, ainda que os dados de produção sejam perdidos por alguma intempérie não controlada.

#### 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Licença de software de backup para máquinas virtuais ou físicas, file system, instâncias de bancos de dados, com garantia e suporte 24 X 7 do fabricante por 60 meses.	150	R\$ 981.000,00
Appliance para armazenamento temporário de backup com capacidade para 160 TB, com desduplicação e compressão e suporte e garantia do fabricante por 60 meses.	1	R\$ 2.159.000,00



Créditos, em horas, para serviços especializados de operação assistida na solução de backup contratada.	30	R\$ 24.300,00
<b>Total estimado da contratação</b>		R\$ 3.164.300,00
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		R\$ 3.164.300,00

#### 5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

##### Macrodesafio

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

##### Iniciativas estratégicas:

Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC

Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

##### Citar as iniciativas de alinhamento:

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano Diretor de TIC	x	Sim	Aprimorar a arquitetura logica de DataCenter – N08
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

#### 6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCSTIC	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEINF63A24	TJPA-MEM-2023/47944	07/2024	08/2024	11/2024

#### 7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

##### Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Titular: Erick Johnny Maciel Bol	Matrícula: 105937
	Substituto(s): Marcus Vinicius Barbosa e Silva	Matrícula: 116971
Integrante Técnico	Fábio César Massoud Salame da Silva	Matrícula: 59579
	Paulo Roberto Lourinho dos Santos	Matrícula: 187445
Integrante administrativo		

##### Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	Marcus Vinicius Barbosa e Silva	Matrícula: 116971
	Erick Johnny Maciel Bol	Matrícula: 105937
Fiscal Técnico	Sandro Luiz de Oliveira Martins	Matrícula: 105031
	Paulo Gleidson Risuenho Peinado	Matrícula: 40360

#### 8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

**Grau de prioridade:**



[X] Alto [ ] Médio [ ] Baixo		
Justificativa de alteração do previsto no PCA:		
<b>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:</b>		
[X] 1º Grau [X] 2º Grau [ ] Apoio		
<b>Recorrência - A contratação refere-se a um:</b>		
[ ] Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA		
[X] Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA		
[ ] Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente		
<b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b>		
[ ] Não existe exigência de tempo de contratação		
[ ] A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras		
[X] A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos		
[ ] A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos		
<b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b>		
[ ] Insignificante [ ] Pouco relevante [ ] Relevante [X] Muito Relevante [ ] Catastrófico		
<b>Modelo de DOD padronizado</b>	<b>Versão 01</b>	<b>Data de retirada do Portal do TJPA:</b> 11/03/2024

<b>Belém, 08/07/2024</b>
<b>Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda:</b> Erick Johny Maciel Bol Responsável pela Formalização da Demanda

